



**Prefeitura Municipal de Campo Florido/MG
Praça Floriano Peixoto, 78 – Centro**

LEI Nº 1.350 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017

“ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.039/2.007”.

O Povo do Município de Campo Florido, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica alterado o art.3º da Lei Municipal nº 1.039/2.007, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 3º - O valor do auxílio-alimentação será de R\$220,00 (duzentos e vinte reais)”.

Art. 2º. Ficam inalteradas e em pleno vigor todas as demais disposições da Lei Municipal ora modificada.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campo Florido (MG), 17 de Fevereiro de 2017.


RONALDO CASTRO BERNARDES
Prefeito Municipal